



## CENTRO ACADÊMICO DE HISTÓRIA “ANGELINA GONÇALVES” - CAHIS

### EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL 2011

A **Comissão Eleitoral** indicada em Assembléia do dia 11/11/2011, na observância do Estatuto do CAHIS (artigos 24 e seguintes), publica o presente **Edital Convocatório do Processo Eleitoral 2011, para a escolha e posse da Coordenação 2012 do CAHIS**, nos termos seguintes.

#### **Artigo 1º - Dos Eleitores e Candidatos**

São **eleitores** todos os discentes regularmente matriculados no Curso de História da FURG no 2º semestre 2011.

I - Poderão compor as Chapas como **candidatos** quaisquer discentes regularmente matriculados no Curso de História da FURG no 2º semestre 2011, exceto aqueles em condição de formando e os membros da Comissão Eleitoral.

II - Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Identidade, CNH, CTPS, etc) constitui prova de identidade eleitoral, devendo ser apresentado na hora da votação.

#### **Artigo 2º - Da Inscrição das Chapas**

As inscrições das Chapas serão recebidas no período **de 14 de novembro de 2011 às 13:30 horas a 18 de novembro de 2011 às 17 horas**, mediante o seguinte procedimento:

I – Será feito o registro mediante **Requerimento** (anexo I) entregue à Comissão Eleitoral na sede do CAHIS, assinado por todos os componentes da Chapa, contendo:

- a) **nome da Chapa;**
- b) nomes dos **componentes da Chapa** e seus respectivos cargos, sendo um **titular e um suplente para cada Coordenação** - Coordenação Geral, Coordenação de Cultura e Extensão, Coordenação de Finanças, Coordenação Estudantil e Coordenação de Comunicação, totalizando dez nomes, observando o disposto no artigo anterior;
- c) Apresentação em anexo da **Plataforma da Chapa**, a qual não pode contrariar o Estatuto, os princípios e finalidades do CAHIS;
- d) Fotocópias em anexo da **Confirmação de Matrícula do 2º Semestre 2011** de cada integrante da chapa;
- e) Indicação do nome do Fiscal de Chapa que acompanhará o procedimento de votação e escrutínio.

II- Findo o prazo de inscrição, os requerimentos serão homologados pela Comissão Eleitoral ainda no dia 18 de novembro, abrindo-se o prazo até 20 de novembro de 2011 às 18 horas para a interposição de recurso sobre decisão que conceda ou denegue homologação de inscrição de chapa, a ser impetrado por qualquer eleitor mediante requerimento.

III – a Comissão Eleitoral publicará as Chapas homologadas, com suas nominatas e Plataformas na íntegra.

#### **Artigo 3º - Da campanha**

A contar do término das inscrições, haverá **dez dias** úteis para apresentações e campanha das Chapas.

I – É permitida a campanha por quaisquer meios disponíveis, como jornais, editais, boletins, panfletos, *internet*, cartazes, presencialmente em salas de aula, etc, observando-se a devida ética no processo.

II - Haverá um **Debate** com as Chapas inscritas e a Assembléia dos Discentes de História, a ser realizado no dia **1º de dezembro às 16 horas**, que será mediado pela Comissão Eleitoral, regulamentado por ato a ser publicado após a etapa de recursos das homologações de inscrições das Chapas.

#### **Artigo 4º – Dos processos de votação e de escrutínio**

I – Todo o processo de votação terá supervisão dos Fiscais de Chapa; e todo o processo de escrutínio será feito às vistas dos Fiscais de Chapa e da Assembléia dos Discentes do Curso de História da FURG.

II - **A votação terá lugar no Saguão do Pavilhão 4 do Campus Carreiros da FURG, por sufrágio direto e secreto, no dia 02 de dezembro de 2011, das 13:30 às 18:00h.**

III – A Comissão Eleitoral providenciará: Ata de Votação, com a relação de todos os discentes matriculados no 2º semestre de 2011 no Curso de História da FURG, onde ao lado de cada nome haverá espaço para a assinatura; e cédulas de votação, na quantidade total do número de eleitores acrescentado de vinte cédulas de reserva, para o caso de troca solicitada pelo votante por rasura ou erro.

#### **IV – A votação obedecerá ao seguinte rito:**

- a) Os votos serão recebidos por Mesa Receptora, composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e pelo Fiscal de cada Chapa;
- b) A Urna receptora será lacrada, no ato da abertura do processo, após inspeção da Mesa Receptora;
- c) O Eleitor apresentará à Mesa Receptora os documentos que provam a identidade eleitoral, assinará a Ata de Votação e receberá a cédula de votação rubricada pela Mesa;
- d) O Eleitor dirigir-se-á à cabine de votação, onde terá 60 segundos para registrar seu voto; deverá então fechar a cédula e depositá-la na urna, sendo vedada a exposição do conteúdo da cédula ou qualquer ato de propaganda ou abertura do voto;
- e) No caso de erro ou rasura da cédula, o Eleitor pode solicitar nova cédula à Mesa, sendo a cédula rasurada ou errada depositada em envelope à parte;
- f) Pontualmente às 18 horas será encerrada a votação, com o recolhimento da urna e de todo o material à sala onde será feito o escrutínio, anunciada por cartaz junto da Mesa Receptora desde o início da votação.

#### **V – O escrutínio dos votos obedecerá ao seguinte rito:**

- a) A Comissão Eleitoral fará a contagem e totalização das cédulas não utilizadas e rasuradas;
- b) A Comissão Eleitoral fará a contagem e totalização das assinaturas da Ata de Votação, inutilizando os espaços em branco;
- c) a Comissão Eleitoral fará a abertura da Urna e procederá à separação dos votos por Chapa, brancos e nulos, fazendo o anúncio e a totalização a cada voto extraído;
- d) Será considerado **válido** o voto assinalado a uma Chapa pela marcação no espaço destinado na cédula; **nulo** o voto que contiver mais de uma marcação ou qualquer outra escrita, sinal, rasura ou dano à cédula; e **em branco** o voto em que a cédula não contiver qualquer marcação.
- e) A Comissão Eleitoral, finalizada a extração de votos e a contagem oficial, fará o anúncio do resultado da eleição, proclamando **vencedora a Chapa que obtiver a maioria simples** (maior quantidade absoluta) **dos votos válidos** e registrando em Ata o processo de votação e de escrutínio, com os totais e demais ocorrências julgadas pertinentes.
- f) Caso a soma dos votos nulos e brancos seja superior ao total de votos dados à chapa mais votada, será convocado novo processo eleitoral imediatamente, com os prazos de três dias úteis para a

inscrição de chapas, cinco dias úteis para a campanha e votação realizada imediatamente após esta etapa.

g) Proclamado o resultado da eleição, abre-se prazo de dois dias úteis para a interposição de recursos por qualquer Eleitor ou Chapa, que devem ser dirigidos à Comissão Eleitoral, que os julgará em até 24 horas.

#### **Artigo 5º – Da Posse da Chapa eleita**

I - Ao cabo da fase recursal, será empossada a Chapa vencedora para o **mandato de um ano** a partir deste ato, do que será lavrada Ata de Posse que será assinada pela Coordenação findante do mandato, pela Comissão Eleitoral e pelos membros da Chapa empossada.

II – No ato da posse, a Coordenação findante do mandato entregará à Chapa empossada as chaves da sala do CAHIS e o material e documentação pertinentes.

#### **Artigo 6º – Disposições Gerais**

I - A Comissão Eleitoral será o grau imediato de recurso para o presente processo eleitoral, por seu turno cabendo recurso de suas decisões à Assembléia Geral dos Discentes do Curso de História da FURG.

II - Todos os atos e documentos referentes à Eleição serão publicados nos murais do pavilhão 4 do Campus Carreiros e na *internet*, no sítio eletrônico do CAHIS ( <http://www.cahisdafurg.blogspot.com/> )

Rio Grande, 14 de novembro de 2011.

JANAINA SCHAUN SBABO

LIZANDRO MELLO

RAQUEL SILVA DA LUZ

TIAGO RIJO DOS REIS



Anexo I

**CENTRO ACADÊMICO DE HISTÓRIA  
“ANGELINA GONÇALVES” - CAHIS  
PROCESSO ELEITORAL 2011**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**  
(preencher em letra legível)

**NOME DA CHAPA**

**COMPONENTES DA CHAPA**

**COORDENAÇÃO GERAL:**

Titular

Assinatura:

Suplente

Assinatura:

**COORDENAÇÃO DE CULTURA E EXTENSÃO:**

Titular

Assinatura:

Suplente

Assinatura:

**COORDENAÇÃO DE FINANÇAS:**

Titular

Assinatura:

Suplente

Assinatura:

**COORDENAÇÃO ESTUDANTIL:**

Titular

Assinatura:

Suplente

Assinatura:

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO:**

Titular

Assinatura:

Suplente

Assinatura:

**Fiscal da Chapa:**

Assinatura:

Rio Grande, \_\_\_\_ de novembro de 2011.

**ANEXAR:**

- FOTOCÓPIA DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS MEMBROS E FISCAL
- PLATAFORMA DA CHAPA

→ Traga 01 fotocópia deste Requerimento assinado, para servir de recibo da entrega junto ao CAHIS.